

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.759, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera os valores consignados na Lei Municipal nº 1.741/2016, alterando o valor de subsídios dos conselheiros tutelares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

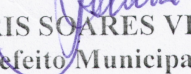
Art. 1º. – Fica alterado o valor constante no art. 5º da Lei Nº 1.684 de 13 de setembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“... **Art. 5º.** - O subsídio mensal dos membros do conselho tutelar, será de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), que será pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao exercício da função...”.

Art. 2º. - Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG, 13 de fevereiro de 2017.


ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal